



<b>Processo:</b>	<b>1000172357</b>
<b>Interessado:</b>	<b>LUCIANA BORGES ARQUITETURA E INTERIORES</b>
<b>Assunto:</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>

**DELIBERAÇÃO N.º 02/2024-CEP/GO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 e art. 34 da Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 198 do CAU/BR, quanto à competência da Comissão de Exercício Profissional do CAU/GO para apreciação de recurso nos processos de fiscalização.

CONSIDERANDO a emissão de relatório e parecer pelo Conselheiro Relator.

CONSIDERANDO a votação conforme folha anexa a esta Deliberação.

**DELIBEROU:**

1 – Pela **APROVAÇÃO** do voto do Conselheiro Relator que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, por falta de justa causa.

2 - Notifique-se a pessoa jurídica do teor da presente deliberação, preferencialmente por e-mail. Em seguida, archive-se.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.

**Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida**

Coordenadora

**Gabriel de Castro Xavier**

Coordenador Adjunto

**Andrey Amador Machado**

Conselheiro Titular

**Janamaina Costa Bezerra de Azevedo**

Conselheira Titular



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY AMADOR MACHADO, Vice presidente**, em 20/02/2024, às 15:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINA CRUZ VEIGA DE ALMEIDA, Conselheiro(a)**, em 22/02/2024, às 11:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANAMAINA COSTA BEZERRA DE AZEVEDO, Conselheiro(a)**, em 26/02/2024, às 10:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE CASTRO XAVIER, Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 11:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **95427245** e informando o identificador **0156387**.

Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Ed Concept Office Salas 301 a 309 | CEP 74.815-465 - Goiânia/GO

00156.000066/2024-10

0156387v1